

**Esclarecimento 06/07/2020 11:05:38**

1) Considerando o disposto no item - 1.2. Os órgãos participantes e as respectivas UASG são: 1.2.1. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): 193099; 1.2.2. 11º Grupo de Artilharia Antiaérea – Comando do Exército/DF: 160053; 1.2.3. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio): 443033. 1.3. A solução pleiteada deverá ser composta por licenças dos produtos da Microsoft no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement, conforme estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, definido na tabela abaixo: Esclarecemos que de acordo com a regra de licenciamento da fabricante Microsoft O partícipe "11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – COMANDO DO EXÉRCITO/DF não poderá firmar um Contrato EAS isoladamente, pois não atinge o quantitativo mínimo necessário de 250 licenças de Produtos Enterprise. Sendo assim, entendemos que para que o 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – COMANDO DO EXÉRCITO/DF faça aquisição das licenças listadas no edital será feita a inclusão dessas licenças em um Contrato ativo de outro partícipe. Está correto nosso entendimento?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 06/07/2020 11:05:38

Todos os órgãos participantes da presente licitação devem atender às regras de licenciamento da fabricante, Microsoft, no momento da contratação.

Fechar